



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	EPIEÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.**

PORTARIA Nº 29.098, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LEILIANE MOURA MATOS, para exercer o cargo em comissão de Medica da Família, Lotado no Posto de Saúde Goulart, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/09/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de setembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.**

PORTARIA Nº 29.097, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 21/2021/SMGP e Decisão Administrativa sob Protocolo de nº 36.556 2021

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR, que exerce o cargo de Analista Instrumental, perfil Procurador Jurídico, Lotado na Procuradoria Geral o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/09/2021**, fica revogado a portaria nº 29.054, de 02 de setembro de 2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 29.096, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo e Jurídico, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **10/09/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 29.095, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER do cargo em comissão de Assessor Gabinete II, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeada através da portaria nº 28.989, de 30 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **09/09/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de setembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 92/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO LOTE”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **28 (vinte e oito) de Setembro de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, execução das seguintes serviços:

LOTE 01: “REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ITENS FURTADOS DA UBS PORTAL DAS ÁGUAS, LOCALIZADO NA RUA SETE DE SETEMBRO, ESQUINA COM A RUA GUIA LOPES QUADRA 17, S/Nº, BAIRRO VILA GOULART, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.

LOTE 02: “REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ITENS FURTADOS DA UBS VILA OPERÁRIA, LOCALIZADO NA AVENIDA BANDEIRANTES, Nº 5.571, BAIRRO VILA OPERÁRIA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 10 de Setembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2.021**

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS** torna público que houve **retificação** na documentação de habilitação do Edital visando ampliação da disputa, adiamos o prazo inicialmente estabelecido para o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break e de locações de banheiros químicos, brinquedos, cadeiras, caixas térmicas, climatizadores, grade inibidora, mesas, tendas e toalhas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos**. Os interessados poderão retirar o edital retificado completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 24/09/2.021 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Rondonópolis-MT., 10 de setembro de 2.021.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

**PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO, e
JORNAL A TRIBUNA.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 57/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 57/2021**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL, LOCALIZADO NO CAMPO LIMPO, RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$803.562,92(Oitocentos e três mil e quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 10 de Setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 94, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **DEBORA COSTA DA SILVA**, CPF XXX.505.711-XX matrícula 1558990, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº **262/2020**, celebrado entre a empresa **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI**, CNPJ sob nº 33.440.338/0001-13 e o **Município de Rondonópolis**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. com prazo de vigência de **18/11/2020 a 18/11/2021**.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/08/2021.

Rondonópolis/MT, 10 de Setembro de 2021

KESIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA MARQUES
Secretária Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 95, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **DEBORA COSTA DA SILVA**, CPF XXX.505.711-XX matrícula 1558990, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº **263/2020**, celebrado entre a empresa **MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA**, CNPJ sob nº 24.616.322/0001-28 e o **Município de Rondonópolis**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, com prazo de vigência de **18/11/2020 a 18/11/2021**.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2021.

Rondonópolis/MT, 10 de Setembro de 2021

KESIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA MARQUES
Secretária Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 96, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **DEBORA COSTA DA SILVA**, CPF XXX.505.711-XX matrícula 1558990, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 265/2020, celebrado entre a empresa **RDLED COMERCIAL EIRELI**, CNPJ sob nº 29.413.075/0001-86 e o **Município de Rondonópolis**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. com prazo de vigência de **18/11/2020 a 18/11/2021**.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2021.

Rondonópolis/MT, 10 de Setembro de 2021

KESIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA MARQUES
Secretária Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 97, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **EUCLIDES DA SILVA SOUZA**, CPF XXX.564.131-XX e matrícula 24058, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **419/2019**, celebrado entre a empresa **CLIMATEC CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO EIRELI**, CNPJ sob nº 27.298.497/0001-22 e o **Município de Rondonópolis**, cujo objeto é SRP PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, com prazo de vigência de **04/09/2021 a 03/09/2022**, conforme aditivo **2/2021**.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 10 de Setembro de 2021

KESIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA MARQUES
Secretária Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 98, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **DOUGLAS GERMANO DA SILVA**, CPF XXX.587.631-XX e matrícula 1559241, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **nº 629/2021**, celebrado entre a empresa **PNEUS BARBOSA LTDA**, CNPJ sob nº 14.481.695/0001-85 e o **Município de Rondonópolis**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO POR DEMANDAS DE PNEUS DIVERSOS, VÁLVULAS, CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. com prazo de vigência de **06/09/2021 a 06/03/2022**.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/09/2021.

Rondonópolis/MT, 10 de Setembro de 2021

KESIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA MARQUES
Secretária Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 08/2021 às 09:30 horas (Horário De Brasília), no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA TIPO TONER E CILINDRO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
1	MACRO COMERCIAL EIRELI	138.600,00
2	MACRO COMERCIAL EIRELI	38.400,00
Total Licitado R\$		177.000,00

Rondonópolis-MT, 10 de Setembro de 2021.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

PORTARIA INTERNA Nº 027 DE 08 de SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº251/2020, firmado com a empresa **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADO LTDA** e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **William Martins dos Santos CPF 044.717.611-02** e matrícula nº 1555603, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **251/2020**, celebrado entre a empresa **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADO LTDA** sob nº **13.851.726/0001-80** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI)**, conforme demanda, com prazo de vigência de 03/11/2020 à 03/11/2021.

Art. 2º - Designar o servidor **Felipe Ferreira Faria CPF 016.988.831-73** e matrícula nº **1556580**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido ATA no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Ata titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 25/07/2021.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 08 DE SETEMBRO de 2021.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

PORTARIA INTERNA Nº 028 DE 10 de SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos, e da outras providências.

ADILSON NUNES DE VASCONCELOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

ART.1º- Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH- Carteira Nacional de Habilitação.

ORDEM	SERVIDOR	Nº CNH
1	KÁSSSIO GOMES ELIAS	00713317551

ART.2º- Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos fins de semanas e feriados.

ART.3º- A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público, e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

ART.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos apartir de 01 de Agosto de 2021 e tem validade até 31 de Dezembro de 2021.

Rondonópolis/MT, 10 DE SETEMBRO de 2021.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 025 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **578/2021**, firmado com a empresa **Marcos Edener da Silveira - ME** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Marcelo Pereira Valença**, CPF **002.330.431-60** e matrícula nº **189090**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **578/2021**, celebrado entre a empresa **Marcos Edener da Silveira - ME** CNPJ sob nº **00.973.037/0001-04** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviços de Locação de Iluminação e Sonorização, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Cultura, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT.**, com prazo de vigência de **20/08/2021 a 20/08/2022**.

Art. 2º - Designar a servidora **Maria Inês Silva**, CPF **483.522.171-00** e matrícula nº **33.111**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 20 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 30 de agosto de 2021.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 026 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **558/2021**, firmado com a empresa **Dismeq Comercial Importadora de Máquinas Para Escritório Ltda-EPP**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Laurimar Souza Santos**, CPF **022.997.141-54** e matrícula nº **142182**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **558/2021**, celebrado entre a empresa **Dismeq Comercial Importadora de Máquinas Para Escritório Ltda-EPP** CNPJ sob nº **24.722.647/0001-95** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para **Aquisição de Mobiliários, Armários e Mesas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Cultura, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT.**, com prazo de vigência de **12/08/2021 a 12/08/2022**.

Art. 2º - Designar o servidor **Valdeci José de Souza**, CPF **604.310.401-68** e matrícula nº **1556578**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 30 de agosto de 2021.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 027 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **579/2021**, firmado com a empresa **OPÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO DE SOM PALCO E LUZ LTDA EPP** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Marcelo pereira Valença**, CPF 002.330.431-60 e matrícula nº **189090**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **579/2021**, celebrado entre a empresa **OPÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO DE SOM PALCO E LUZ LTDA EPP** CNPJ sob nº 07.655.369/0001-81 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para **prestação de serviços de iluminação, sonorização e locação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura**, com prazo de vigência de **20/08/2021 a 20/08/2022**.

Art. 2º - Designar O servidor **Paulo Rogério Menezes de Araújo**, CPF **914.043.041-34** e matrícula nº **1555951**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 20 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 03 de setembro de 2021.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 028 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **559/2021**, firmado com a empresa J.H.AR CONDICIONADOS - EIRELI e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Valtuiria Moreira dos Santos**, CPF 003.325.980-12 e matrícula nº **1556529**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **559/2021**, celebrado entre a empresa **J H AR CONDICIONADOS** - CNPJ sob nº 29.468.112/0002-53 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para **Aquisição de Ar Condicionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura**, com prazo de vigência de **12/08/2021 a 12/08/2022**.

Art. 2º - Designar a servidora **Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori**, CPF **328.430.624-87** e matrícula nº **26549**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 12 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 03 de setembro de 2021.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 029 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **590/2021**, firmado com a empresa **E.M DA SILVA** e dá outras providencias.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Marcelo pereira Valença**, CPF 002.330.431-60 e matrícula nº **189090**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **590/2021**, celebrado entre a empresa **E.M DA SILVA** CNPJ sob nº 08.618.802/0001-71 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para **Empresa Especializada Destinada a Realização do Evento “MISS E MISTER RONDONÓPOLIS”**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura**, com prazo de vigência de **27/08/2021 a 31/10/2021**.

Art. 2º - Designar O servidor **Paulo Rogério Menezes de Araújo**, CPF **914.043.041-34** e matrícula nº **1555951**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 27 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 08 de setembro de 2021.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 030 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art 1º - Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH-Carteira Nacional de Habilitação.

Ordem	Servidores	Nº CNH	Categoria
01	Maria Inês Silva	03055109352	B

Art 2º O uso indevido dos veículos ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Art 3º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art 4º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos fins de semanas e feriados.

Art 5º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público, e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de setembro e tem validade até 31 de dezembro de 2021.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 031 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art 1º - Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH-Carteira Nacional de Habilitação.

Ordem	Servidores	Nº CNH	Categoria
01	Valdeci José de Souza	02965880420	AB

Art 2º O uso indevido dos veículos ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Art 3º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art 4º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos fins de semanas e feriados.

Art 5º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público, e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de setembro e tem validade até 31 de dezembro de 2021.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº147/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **José Geraldo de Oliveira**, e sua **Suplente** a servidora, **Nathania Silva Ferreira** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **José Geraldo de Oliveira**, Matrícula nº.141763, CPF: 384.751.891-72, e sua **Suplente** a servidora **Nathania Silva Ferreira**, Matrícula nº.222305, CPF: 029.519.051-57, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
ASCOP- ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES	593/2021	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os Alunos da Rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação, no município de Rondonópolis – MT.	27/08/2021 á 27/08/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 09 de Setembro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº148/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **José Geraldo de Oliveira**, e sua **Suplente** a servidora, **Nathania Silva Ferreira** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **José Geraldo de Oliveira**, Matrícula nº.141763, CPF: 384.751.891-72, e sua **Suplente** a servidora **Nathania Silva Ferreira**, Matrícula nº.222305, CPF: 029.519.051-57, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABANA-CENTRAL DA BAIXADA CUIABANA	594/2021	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os Alunos da Rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação, no município de Rondonópolis – MT.	27/08/2021 á 27/08/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 09 de Setembro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº149/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **José Geraldo de Oliveira**, e sua **Suplente** a servidora, **Nathania Silva Ferreira** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **José Geraldo de Oliveira**, Matrícula nº.141763, CPF: 384.751.891-72, e sua **Suplente** a servidora **Nathania Silva Ferreira**, Matrícula nº.222305, CPF: 029.519.051-57, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AFROS DESCENDENTES ORIUNDAS DA GLEBA CASCATA EM DEFESA DAS QUESTÕES SOCIO-POLITICO AMBIENTAL-AMA	595/2021	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os Alunos da Rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação, no município de Rondonópolis – MT.	27/08/2021 á 27/08/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 09 de Setembro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº150/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **José Geraldo de Oliveira**, e sua **Suplente** a servidora, **Nathania Silva Ferreira** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **José Geraldo de Oliveira**, Matrícula nº.141763, CPF: 384.751.891-72, e sua **Suplente** a servidora **Nathania Silva Ferreira**, Matrícula nº.222305, CPF: 029.519.051-57, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
ASSOCIAÇÃO DANDO AS MÃOS, ORGANIZAÇÃO SOLIDÁRIA DOS ASSENTAMENTOS E EMPREENDEDORES EM GERAL	596/2021	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os Alunos da Rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação, no município de Rondonópolis – MT.	27/08/2021 á 27/08/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 09 de Setembro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:1517/2021

MAT.	NOME	CARGO	SECRETAR IA	PERÍODO
176486	Cristiane Maria de Jesus Freitas	Docente	Educação	60 dias a partir de 01/01/2022 à 01/03/2022

Rondonópolis 09 de setembro de 2021.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 10/09/2021.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1531/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
28576	Maria Helena São Miguel Garcia Monteiro	Assessor de Apoio Técnico Social do CREAS	<ul style="list-style-type: none">• Concedido 01 dia de Prorrogação de Licença Médica de competência do município no dia 08/09/2021.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 09/09/2021, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 22/09/2021.

Rondonópolis, 10 de setembro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PARECER MÉDICO

Código de Publicação: 1532/2021

De acordo com o Parecer proferido em 10/09/2021 pela médica perita Dr^a. Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **Maria Aparecida Alves de Souza**, matrícula nº 1551612, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho**. Apresentar-se ao DESOPEM após resultado da perícia do INSS.

Rondonópolis, 10 de setembro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1533/2021

De acordo com o Parecer proferido em 10/09/2021 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, o servidor **Helio Lopes dos Santos**, matrícula 1556953, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, encontra-se **apto a retornar ao trabalho** a partir do dia **09/09/2021**.

Rondonópolis, 10 de setembro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VAL OR	SECRETARIA	PERÍOD O	DOTAÇ ÃO
324/20 21	STAICY GABRIELLE MORAIS DUARTE	1.122, 00	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	08/03/202 1 A 31/12/202 1	1063

RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE
Nº 324/2021, A PARTIR DO DIA 10/09/2021.

Rondonópolis/MT, 10 de Setembro de 2021

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 259 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 530/2021, firmado com a empresa **O. G. LEITE EIRELE** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. servidor **JOSÉ RENALDO DE ALMEIDA ASSUMPCÃO**, CPF **745.326.268-20**, Engenheiro Civil, CREA n.º **MT01514/D**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **130435**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 530/2021**, celebrado entre a empresa **O. G. LEITE EIRELE**, CNPJ sob o nº 32.849.546/0001-08 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Lote 01- Executar a Obra de Substituição de Ponte de Madeira de 6,00 m x 4,50 m, altura 2,00 m, Gleba Rio Vermelho, Linha 02, (coordenadas: 16°30'8.00"s/54°46'41.00" o), Lote 02- Executar a Obra de Substituição de Ponte de Madeira de 5,30 m x 4,50 m, Altura 2,80 m, Assentamento Cascata, Linha 03, (coordenadas: 16°24'29.25"s/54°22'46.43"o), Lote 03- Executar a Obra de Substituição de Ponte de Madeira de 5,00 m x 4,50 m, Altura 2,00 m, Assentamento Esperança, Linha 01, (16°28'00.00"s/54°24'1.00"o) e Lote 04- Executar a Obra de Substituição de Ponte de Madeira de 6,30 m x 4,50 m, Altura 2,80 m, Assentamento Esperança, Linha 01, (16°27'58.00"s/54°23'58.00"o), no Município de Rondonópolis – MT, com prazo de vigência 03/11/2021.**

Art. 2º - Designar o servidor **FELIPE FURINI**, CPF **036.320.891-75**, Engenheiro Civil, CREA **MT029766**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559428**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **04/08/2021**.

Rondonópolis - MT, 09 de setembro de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 261 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 583/2021, firmado com a empresa **CAROLINA SANTOS & CIA LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **CAIO FERNANDO GOMES COELHO**, CPF **708.287.331-04**, Engenheiro Civil, CREA **MT039345**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559393**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 583/2021**, celebrado entre a empresa **C CAROLINA SANTOS & CIA LTDA**, CNPJ sob o nº 35.638.282/0001-31 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Execução de Construção de Rede de Distribuição de Água Vila Bajará, Segunda Etapa, no Município de Rondonópolis - MT**, com prazo de vigência 23/11/2021.

Art. 2º - Designar o servidor **ALISSON AUREO FERNANDES**, CPF **044.257.771-07**, Engenheiro Civil, CREA **MT032620**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559435**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 09 de setembro de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

**PORTARIA N.º 109 DE 10 de Setembro
de 2021.**

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

IRIANA APARECIDA CARDOSO, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização aos Agentes Públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à secretaria Municipal de promoção e assistência social do município de Rondonópolis:

SERVI DOR	CATEGORIA CNH	VALIDADE CNH
DAIANA GONSALVES DO NASCIMENTO	AD	24/09/2025

Artigo 2º - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Artigo 3º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Artigo 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2021.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 10 de Setembro de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 108 DE 10 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

IRIANA APARECIDA CARDOSO, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização aos Agentes Públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à secretaria Municipal de promoção e assistência social do município de Rondonópolis:

SERVIDOR	CATEGORIA	VALIDADE CNH
THIAGO SILVEIRA BARROS	AB	24/05/2025

Artigo 2º - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Artigo 3º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Artigo 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2021.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 10 de Setembro de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 483/2021 DE 09 de Setembro de 2021.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

Alfredo Vinícius Amoroso, Secretário Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir o veículo pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRICULA	CPF
Jeferson da Silva Soares	197459	012.237.331-65

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Alfredo Vinícius Amoroso
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO**

PORTARIA Nº 2.671 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO
DO RECONHECIMENTO AO
ABONO DE PERMANÊNCIA
DE ACORDO COM O
PROCESSO IMPRO Nº
106/2021, A SERVIDORA
IRACENE XAVIER MARQUES
REZENDE.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Concederá processode Abono de Permanência,
requerido e comprovado a partir de **28/07/2021** a Sra. **IRACENE XAVIER
MARQUES REZENDE**, portadora do RG nº 0847276-9 SEJSP/MT, CPF/MF
nº353.590.301-78, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do
Ensino Fundamental, Nível: 06, Classe: 13, matrícula nº 38695, nomeada através da
Portaria Municipal de nº 6.612, de 23/04/2004, vinculada a Secretaria Municipal de
Educação;

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra
Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”,
parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da
Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos
por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra
Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”,
parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de
28/07/2021 para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.**

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28/07/2021**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 06 de setembro de 2021.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no
lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO**

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 1/2021, realizada por meio do Pregão Presencial nº 1/2021, lançado pela Prefeitura Municipal de Juscimeira, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de desenvolvimento - do tipo desenvolvimento, manutenção, adaptação, suporte e implantação de sistemas de informação (software), com licença perpetua de plataforma integrada de gerenciamento e monitoramento de solicitações, com gerenciador eletrônico de documentos e aplicativos de leitura e serviços. Valor da Adesão R\$ 313.950,00 (trezentos e treze mil e novecentos e cinquenta reais). A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos do processo, no Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT – IMPRO. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, que regulamenta a modalidade Pregão no Município de Rondonópolis, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal 8.715, de 02 de outubro de 2018, que regulamenta no Município de Rondonópolis, o SRP, Lei Complementar n.º 123/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Rondonópolis, 01 de setembro de 2021.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
DIRETOR EXECUTIVO IMPRO

CPA-10

ANBIMA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 31/08/2021 às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: **bllcompras.com**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 – D RECH DA SILVA – SERVIÇOS**, com o valor de **R\$ 315.976,00**. **LOTE 02 - SHOPMATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com o valor de **R\$ 173.710,00**. **LOTE 03 - SHOPMATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com o valor de **R\$ 52.407,00**. **LOTE 04 - SHOPMATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com o valor de **R\$ 24.821,00**. **LOTE 05 - SHOPMATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com o valor de **R\$ 54.990,90**. **LOTE 06 - DESERTO**. **LOTE 07 - SHOPMATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com o valor de **R\$ 9.985,00**. **LOTE 08 - SHOPMATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com o valor de **R\$6.990,00**. **LOTE 09 - SHOPMATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com o valor de **R\$52.980,00**. **LOTE 10 – SHOPMATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com o valor de **R\$407,40**. **LOTE 11 – DESERTO**. **LOTE 12 - SHOPMATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com o valor de **R\$13.192,80**.

Rondonópolis-MT, 10 de setembro de 2021.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.023
Rondonópolis, 06 de setembro de 2021, Segunda-feira.

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: SETEMBRO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA A	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
---------	------	--------	--------	----------------	-----------------	-----------	-----------------	-------------------	-------------

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	-----------------------	------------------	----------	-------	--------

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A	783/2019	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE VIGÊNCIA		
--	---	----------	------------------	--------------------	--	--

3º TERMO ADITIVO DE VALOR	GESSE VITOR LEITE DE BRITO- EPP	263/2020	ADITIVO DE VALOR		R\$ 150.460,00	
---------------------------	---------------------------------	----------	------------------	--	----------------	--

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	351/2020	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
--	--	----------	------------------	---------------------------------	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	APICE CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI	574/2020	ADITIVO DE PRAZO	04 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO		
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	APICE CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI	592/2020	ADITIVO DE PRAZO	04 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO		
3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE FINANCEIRO AO CONTRATO	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	662/2020	ADITIVO DE REAJUSTE FINANCEIRO		R\$ 1.853.895,59	
4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE FINANCEIRO AO ADITIVOS	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	662/2020	ADITIVO DE REAJUSTE FINANCEIRO		R\$ 331.766,23	
Aº TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	APICE CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI	930/2020	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	01 MÊS DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO	R\$ 126.073,04	
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	J. A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	777/2020	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	02 MÊS DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO	R\$ 28.807,97	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	O. G. LEITE EIRELI	165/2021	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
2º TERMO ADITIVO DE VALOR	CODER	269/2021	ADITIVO DE VALOR		R\$ 77.510,76	
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S CONSTRUTORA LTDA EPP	417/2021	ADITIVO DE VALOR		R\$ 34.311,90	

Rondonópolis-MT, 10 de Setembro de 2021.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.023
Rondonópolis, 06 de setembro de 2021, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2021

Pregão Eletrônico Nº 67/2021

Aos 10 dias do mês de Setembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA TIPO TONER E CILINDRO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MACRO COMERCIAL EIRELI		CNPJ 42.838.296/0001-64
Endereço RUA KIRI		Nº
Bairro PARQUE DAS GREVILLEAS	Cidade MARINGÁ	CEP 87025185
Representante Legal		CPF
Email MACRO.COMERCIAL@OUTLOOK.COM		Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	120393	CARTUCHO DE TONER REF. TN-3472 Detalhamento ORIGINAL, PRETO, REFERÊNCIA: TN 3472, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 12.000 PÁGINAS. PARA USO EM IMPRESSORAS MARCA BROTHER, MODELOS: HL-L5102DW, HL-L5202DW, HL-L6202DN, HL-6402DW, DCP-L5502DN, DCP-L5602DN, DCP-L5652DN, MFC-L5702DW, MFC-L5802DW, MFC-L5902DN, MFC-L6702DW, MFC-L6902DW. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OBSERVAÇÃO: O TONER DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE IMPRESSORA.	UNIDADE	BROTHER TN-3472	660,00	210,0000	138.600,00
2	120394	CARTUCHO DE CILINDRO - FOTOCONDUTOR REF. DR-3440 Detalhamento ORIGINAL, REFERÊNCIA: DR 3440. NOVO, NÃO REMANUFATURADO. UNIDADE DE IMAGEM DEVE TER RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 50.000 PÁGINAS. UTILIZADO NOS TONERS TN3472, TN3422, TN3442, TN3492, TN3472BR, TN3422BR, TN3442BR, TN3492BR. PARA USO NOS SEGUINTE MODELOS DE IMPRESSORAS BROTHER: DCP-L5652DN, DCP-L5652, DCP-L5602DN, DCP-L5602, MFC-L5702DW, MFC-L5702, DCP-L5502DN, DCP-L5502, MFC-L6702DW, MFC-L6702, MFC-L5902DW, MFC-L5902, MFC-L5802DW.	UNIDADE	BROTHER DR-3440	160,00	240,0000	38.400,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	MFC-15802, MFC-16902DW, MFC-16902, HL-15102DW, HL-15102, HL-5202DW, HL-15202, HL-16402DW, HL-16402, HL-16202DW, HL-16202.						
		PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OBSERVAÇÃO: CILINDRO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.					
						TOTAL	177.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 67/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

MACRO COMERCIAL EIRELI



**SISPUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS/ MATO GROSSO**

CNPJ Nº 15.032.279/0001-62
Registro Sindical nº 24230001496/90-41
Código Sindical nº. 013.000.97460-0 MTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA VIA ON- LINE.**

A Presidente do **SISPUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente e de acordo com os *dispositivos Legais e estatutárias*; **CONVOCA os SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, para Assembleia on-line a ser realizada no dia 16 de setembro de 2021 (Quinta feira) as 19 horas, realizado de forma de Live que será disponibilizada através das plataformas Facebook através do endereço: <https://www.facebook.com/Sispmur/live/>, <https://www.facebook.com/improrondonopolis/> e <https://www.facebook.com/Servsaudem/> com 1ª (primeira) chamada para verificação do quórum de filiados às 19h00, e, em 2ª (segunda) e última chamada às 19h10min, com qualquer número de filiados.**

ORDEM DO DIA

- 1. COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO SERV SAÚDE, SISPUR E DO IMPRO PARA O TRIÊNIO.**

Rondonópolis, 10
de setembro de 2021.


Geane Lina Teles

AV. João Ponce de Arruda, nº 1.555, Centro - CEP 78720-103 - TELEFONE (66) 3421 3326 - RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO 2019 A AGOSTO 2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "e")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos doze meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESERVA A PAGAR NÃO PROCESSADAS (B)
	LÍQUIDAS													
	9/2019	10/2019	11/2019	12/2019	1/2020	2/2020	3/2020	4/2020	5/2020	6/2020	7/2020	8/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	381.531,71	328.788,57	770.990,22	386.106,90	355.572,11	427.112,38	348.856,85	463.522,18	377.488,68	347.260,15	371.387,65	388.874,16	4.882.961,79	0,00
Pessoal Ativo	381.531,71	328.788,57	770.990,22	386.106,90	355.572,11	427.112,38	348.856,85	463.522,18	377.488,68	347.260,15	371.387,65	388.874,16	4.882.961,79	0,00
Inscritos, Vantajosa e Outras Despesas Variáveis	324.337,23	294.888,18	624.590,39	281.720,98	262.327,30	350.442,94	281.242,31	376.728,30	310.245,04	283.486,71	303.388,47	311.704,11	4.028.919,59	0,00
Obrigações Fiscais	57.824,68	46.900,38	157.480,83	84.386,92	81.245,81	74.669,44	88.615,74	88.790,88	67.221,84	62.823,44	67.898,18	68.868,05	858.072,28	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Resarcimento e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiros (incluir contratação de firma retida) (§ 2º do art. 38 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	25.489,05	38.034,23	4.377,78	1.839,94	31.422,47	999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.429,73	0,00	62.522,82	0,00
Indenizações por Danos e Invenções e Danos Voluntários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decretos de Dívida Judicial de período anterior ao da apuração	25.489,05	38.034,23	4.377,78	1.839,94	31.422,47	999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.429,73	0,00	62.522,82	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	356.042,66	290.754,34	766.612,44	384.266,98	324.150,34	426.114,38	348.856,85	463.522,18	377.488,68	347.260,15	367.957,92	388.874,16	4.820.438,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A DCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.649.275,55	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)	51.649.275,55	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (II) (I)	4.820.438,97	9,33
LIMITE MÍNIMO (VIII) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	50.000.000,00	96,81
LIMITE FISCAL (IX) = (VII) + (VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	47.529.078,38	91,99
LIMITE DE ALÍQUOTA (X) = (VII) + (VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	45.627.947,92	88,32

FORNE: Sistema Gestão Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
 1. Nos demonstrativos elaborados no presente e no seguinte quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior correspondem a ser informados neste campo, esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente os valores de cancelamento podem ser excluídos.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	10.552,84	10.552,84	10.552,84	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.552,84	10.552,84	10.552,84	0,00
Empréstimos	10.552,84	10.552,84	10.552,84	0,00
Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiavimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.552,84	10.552,84	10.552,84	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instrução Não Financeira	10.552,84	10.552,84	10.552,84	0,00
Demais Dívidas Contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 03/03/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.699.786,23	14.064.135,76	12.485.235,38	0,00
Disponibilidade de Caixa*	8.699.786,23	14.064.135,76	12.485.235,38	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.485.474,43	14.101.398,40	12.487.851,38	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.785.688,20	37.422,64	32.616,00	0,00
Demais Háveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-8.689.233,39	-4.000.002,92	-12.494.682,54	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	87.814.167,91	89.842.100,58	82.649.275,55	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,01	0,03	0,01	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-9,90	-15,47	-13,44	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%">				120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%">				0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 03/03/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 03/03/2000 (não incluído no DC)*	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESSO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E COMISSÕES SEM CONTRAPARTIDA	-5.969.448,93	-5.725.969,60	-5.771.937,25	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	11.615.296,23	6.894.674,83	2.949.040,56	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE RP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

FONTE: Sistema Gestor, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA.

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nesta linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor desta linha deverá ser (0) "zero".
2. Referem-se aos precatórios posteriores a 05/10/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/10/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	87.814.167,91	76.466.142,82	92.649.275,35	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL = (III)/(IV)*100	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	19.319.116,94	16.822.531,42	20.382.843,62	0,00
LIMITE DE ALEIXA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 60%	17.387.285,25	15.348.296,28	18.344.556,56	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V) + (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

¹ FONTE: Sistema Gestor, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO 2020 A AGOSTO 2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliana	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 20, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2015 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 20, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2015 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	82.648.275,55	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.823.884,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do §1º de art. 59 da LRF) - «%»	13.346.495,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributas	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
RCTs	0,00	0,00
Operações de Restituição e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gerenc, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA.

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/CDPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A AGOSTO DE 2020

RF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		62.649.275,55
Receita Corrente Líquida Ajustada		62.649.275,55
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	4.820.408,07	5,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%	50.030.608,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 95%	47.529.078,36	51,81
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-12.454.682,54	-13,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	111.176.130,66	135,01
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.382.840,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.823.884,00	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CADA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	11.415.296,23	100.677.994,16

FONTE: Sistema Gestor, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JUNHO-AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO (D=C)
			No Exercício (C)	% (C/B)	
Alocação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de União e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições de Ensino Não Governamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração das Operações de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos de Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARRETO(Anexo) Página: 5/8

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JUNHO-AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (G)= (E-F)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I)= (E-H)	DESPESAS ANULADAS (J)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)
			No Exercício (F)	Até o Exercício (G)		No Exercício (H)	Até o Exercício (I)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	725.000,00	725.000,00	322.180,00	425.112,75	288.862,12	322.180,00	425.112,75	288.862,12	425.112,75	0,00
DESPESAS CORRENTES	725.000,00	725.000,00	322.180,00	425.112,75	288.862,12	322.180,00	425.112,75	288.862,12	425.112,75	0,00
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	725.000,00	725.000,00	322.180,00	425.112,75	288.862,12	322.180,00	425.112,75	288.862,12	425.112,75	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARRETO(Anexo) Página: 6/8



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021(BIMESTRE JULHO-AGOSTO)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (D)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (E)=(A-E)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (G)=(D-G)	ANULACÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (H)
			No Bimestre	Até o Bimestre (B)	% (B/D)		No Bimestre	Até o Bimestre (C)	% (C/D)		
DOTAÇÃO (DOTAÇÃO INICIAL ORÇAMENTÁRIA) (A)	111.711.000,00	110.711.000,00	11.294.066,41	86.111.983,59	96,51	43.988.010,13	12.011.219,96	12.011.219,96	96,26	71.681.775,12	0,00
ACRESCENTOS	20.530.000,00	15.111.000,00	2.946.209,36	6.462.831,60	1,29	3.884.072,82	3.000.681,21	3.000.681,21	0,64	6.431.018,89	0,00
DECRÉSCIMOS	20.530.000,00	15.111.000,00	2.946.209,36	6.462.831,60	1,29	3.884.072,82	3.000.681,21	3.000.681,21	0,64	6.431.018,89	0,00
TOTAL	80.651,00	80.651,00	8.698,12	37.186,59	0,94	34.028,81	6.690,23	6.690,23	0,07	24.038,81	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	80.651,00	80.651,00	8.698,12	37.186,59	0,94	34.028,81	6.690,23	6.690,23	0,07	24.038,81	0,00
TUBAÇÃO	1.000.000,00	930.000,00	599.248,32	117.186,79	0,58	423.833,23	240.248,42	240.248,42	0,50	413.813,21	0,00
PROTEÇÃO E MANUTENÇÃO AMBIENTAL	1.000.000,00	930.000,00	599.248,32	117.186,79	0,58	423.833,23	240.248,42	240.248,42	0,50	413.813,21	0,00
SANEAMENTO	120.100.000,00	118.911.000,00	8.446.014,11	86.196.274,63	91,81	80.167.715,57	17.436.321,96	17.436.321,96	91,81	69.112.578,61	0,00
SANEAMENTO RÚRICO URBANO	120.100.000,00	118.911.000,00	8.446.014,11	86.196.274,63	91,81	80.167.715,57	17.436.321,96	17.436.321,96	91,81	69.112.578,61	0,00
DESPESAS (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) (B)	719.000,00	719.000,00	111.170,00	413.111,75	0,47	289.066,25	103.126,60	103.126,60	0,24	250.044,25	0,00
TOTAL (E) = (A + B)	112.430.000,00	111.430.000,00	11.294.066,41	86.625.160,19	100,00	43.788.110,13	12.758.066,64	12.758.066,64	100,00	71.681.130,87	0,00

ARRETO/Anexo 2

Página: 1 / 1

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021(BIMESTRE JULHO-AGOSTO)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INICIAL	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (D)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (E)=(A-E)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (G)=(D-G)	ANULACÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (H)
			No Bimestre	Até o Bimestre (B)	% (B/D)		No Bimestre	Até o Bimestre (C)	% (C/D)		
DOTAÇÃO (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) (A)	719.000,00	719.000,00	111.170,00	413.111,75	100,00	289.066,25	103.126,60	103.126,60	100,00	289.066,25	0,00
ANULACÃO	719.000,00	719.000,00	111.170,00	413.111,75	100,00	289.066,25	103.126,60	103.126,60	100,00	289.066,25	0,00
PROTEÇÃO E MANUTENÇÃO AMBIENTAL	719.000,00	719.000,00	111.170,00	413.111,75	100,00	289.066,25	103.126,60	103.126,60	100,00	289.066,25	0,00
TOTAL (E) = (A + B)	112.430.000,00	111.430.000,00	11.294.066,41	86.625.160,19	100,00	43.788.110,13	12.758.066,64	12.758.066,64	100,00	71.681.130,87	0,00

Fonte: Sistema Contábil, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

ARRETO/Anexo 2

Página: 1 / 1



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.**

SAMAR-SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
EXERCÍCIOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 31, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020		
	SETE	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN				
RECEITA CORRENTE (1)	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE INDÚSTRIA (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES (3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- RECEITA PATRONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- INDEBITOS DE APLICAÇÃO FUNDADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- OUTRAS RECEITAS PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGRÍCOLA (4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL (5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS (6)	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000
- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- COTA PARTE DO FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- COTA PARTE DO FCM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- COTA PARTE DO FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- COTA PARTE DO FCM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- TRANSFERÊNCIAS DA LE 107/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- TRANSFERÊNCIAS DA LE 107/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- TRANSFERÊNCIAS DO FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- TRANSFERÊNCIAS DO FCM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE JUROS (7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- RECEITA DE JUROS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- RECEITA DE JUROS DE CAPITALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- RECEITA DE JUROS DE EMPRÉSTIMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- RECEITA DE JUROS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- RECEITA DE JUROS DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1) - (2) - (3) - (4) - (5) - (6) - (7)	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000

Fonte - Sistema Contábil, Unidade Responsável SAMAR-SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 RREO Anexo 4_2019_2020
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre/ 2020	Ate o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recostas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Recostas de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Recostas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Recostas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recostas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recostas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recostas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recostas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + II - III)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Ate o Bimestre/ 2020	Ate o Bimestre/ 2019	Ate o Bimestre/ 2020	Ate o Bimestre/ 2019	Ate o Bimestre/ 2020	Ate o Bimestre/ 2019
			ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RREO Anexo 4_2019_2020
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)										R\$ 1,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)†	0,00	0,00			0,00	0,00				
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA									
VALOR	0,00									
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA									
VALOR	0,00									
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS									
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00									
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00									
Outros Aportes para o RPPS	0,00									
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00									
BENS E DIREITOS DO RGPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA									
	2020					2019				
Casa e Equivalentes de Casa	0,00					0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00					0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00					0,00				



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 RREO Anexo 4_2019_2020
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS APORTES REALIZADOS	PLANO FINANCEIRO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/ 2020	Ate o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recostas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Recostas de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Recostas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Recostas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recostas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recostas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recostas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recostas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS APORTES REALIZADOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Ate o Bimestre/ 2020	Ate o Bimestre/ 2019	Ate o Bimestre/ 2020	Ate o Bimestre/ 2019	Ate o Bimestre/ 2020	Ate o Bimestre/ 2019
ADMINISTRAÇÃO (XE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RREO Anexo 4_2019_2020
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------	------	------	------

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	0,00	0,00		0,00	0,00
---	------	------	--	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Inadimplências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Sistema Gestec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA.

Nota:

1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devam permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2. O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesas liquidada.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, Inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	110.426.000,00	60.751.588,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.000,00	15.720,28
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.000,00	15.720,28
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	88.000,00	2.822,68
Aplicações Financeiras (II)	88.000,00	2.822,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 62/1998	0,00	0,00
Transferências do FUNDEC	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.343.000,00	60.729.043,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	110.343.000,00	60.729.043,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)	110.358.000,00	60.748.763,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	22.000.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	1.996.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	21.000.000,00	0,00
Comércio	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	21.000.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	21.000.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	132.358.000,00	60.748.763,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O 4º BIMESTRE/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR		
					PROCESSADOS PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS	
				LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	97.310.000,00	70.151.125,73	48.614.860,08	47.880.193,98	506.994,50	3.953.136,05	3.949.253,05
Pessoal e Encargos Sociais	5.985.000,00	2.658.942,62	2.658.942,62	2.658.942,62	1.331,34	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	92.225.000,00	67.493.883,11	45.956.817,44	45.222.151,36	508.663,16	3.953.136,05	3.949.253,05
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	92.225.000,00	67.493.883,11	45.956.817,44	45.222.151,36	508.663,16	3.953.136,05	3.949.253,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XIII - XIV)	97.310.000,00	70.151.125,73	48.614.860,08	47.880.193,98	506.994,50	3.953.136,05	3.949.253,05
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	34.400.100,00	38.061.223,26	7.226.889,62	6.496.072,89	1.243.077,70	4.581.512,85	4.383.840,97
Investimentos	34.400.100,00	38.061.223,26	7.226.889,62	6.496.072,89	1.243.077,70	4.581.512,85	4.383.840,97
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XV - XVI - XVII - XIX - XX)	34.400.100,00	38.061.223,26	7.226.889,62	6.496.072,89	1.243.077,70	4.581.512,85	4.383.840,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XIV + XXI + XXII)	131.710.100,00	80.212.349,99	55.841.749,68	54.376.266,87	1.750.072,20	8.534.650,90	8.333.094,02

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XIII - (XXIII + XXII) = -3.713.867,28

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-30.440.538.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1,00

JUROS NOMINAIS	ATÉ O 4º BIMESTRE/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (00V)	2.822,88
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (00VI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (00VII) = 00IV + (00V - 00VI)	-3.701.844,58
--	---------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-31.440.412.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/08/2019 (a)	Em 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (00VIII)	10.552,84	10.552,84
DEDUÇÕES (00IX)	8.700.187,47	12.465.233,38
Disponibilidade de Caixa	8.700.187,47	12.465.233,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.485.885,67	12.497.851,38
(-) Restos a Pagar Processados (000)	1.785.686,20	32.616,00
Débitos Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (00XI) = (00VIII - 00IX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (00XII) = (0009a - 0009b)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (000III) - (000a - 000b)	1.751.072,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (20)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (000d)	0,00
VARIAÇÃO CÂMBIO (000V)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (000VI)	0,00
OUTROS AJUSTES (000VII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (000XII) = (000II - 000III - 20 +	-1.753.072,20

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (000IX) = 000XII - (00V - 000VI)	16.496,00
---	-----------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Antecipados em Exercícios Anteriores - EPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Resgate de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO EPPS	0,00

FONTE: Sistema Gostec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SANEAR-SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2020/SEMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (D11)
	Exercício Anterior			Exercício Anterior			Exercício Anterior		Exercício Anterior		Saldo (D)		
	Em Exercício Anterior	Em 31 de dezembro de 2019	Pago	Cancelado	Saldo (D)	Em Exercício Anterior	Em 31 de dezembro de 2019	Liquidado	Pago	Cancelado			
RESTOS A PAGAR (JUNTA ORÇAMENTÁRIA) (1)	11.018,00	1.751.072,30	1.751.072,30	0,00	11.018,00	11.018,00	11.282.194,50	8.534.850,00	9.233.044,00	331.841,00	1.949.040,50	2.881.050,50	
PODER EXECUTIVO	11.018,00	1.751.072,30	1.751.072,30	0,00	11.018,00	11.018,00	11.282.194,50	8.534.850,00	9.233.044,00	331.841,00	1.949.040,50	2.881.050,50	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RENDIMENTO FISCAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (JUNTA ORÇAMENTÁRIA) (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (D1) = (1) + (2)	11.018,00	1.751.072,30	1.751.072,30	0,00	11.018,00	11.018,00	11.282.194,50	8.534.850,00	9.233.044,00	331.841,00	1.949.040,50	2.881.050,50	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (D11)
	Exercício Anterior			Exercício Anterior			Exercício Anterior		Exercício Anterior		Saldo (D)		
	Em Exercício Anterior	Em 31 de dezembro de 2018	Pago	Cancelado	Saldo (D)	Em Exercício Anterior	Em 31 de dezembro de 2018	Liquidado	Pago	Cancelado			
RESTOS A PAGAR (JUNTA ORÇAMENTÁRIA) (1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RENDIMENTO FISCAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (JUNTA ORÇAMENTÁRIA) (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (D1) = (1) + (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema Gestor, Unidade Responsável SANEAR-SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

AR003Nome2

Página 1/1



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	34.400.100,00	18.061.223,26	16.338.876,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	34.400.100,00	18.061.223,26	16.338.876,74
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	33.400.100,00	18.061.223,26	15.338.876,74

* Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FORNE: Sistema Gestor, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2020(BIMESTRE: JULHO-AGOSTO)

RR02 - ANEXO 12 (LC 341/2012, art. 33)

R\$ 1,00

RECEITA PARA APLICAÇÃO DA AÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (D)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (E)	% (E/D) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS COISAS (2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Juros dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEIS (3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FTE	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FCM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPE (Exatidão)	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira Processual de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros (Determinado pela LC 47/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA AÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (2) + (3) + (4)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA RECORRENTE PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (D)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (E)	% (E/D) x 100
TRANSFERÊNCIAS DE RECEITAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (5)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de União	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos de USU	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL PARA A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RECORRENTE PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

RR02-Anexo12_2019_2020

Página: 1/3

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2020(BIMESTRE: JULHO-AGOSTO)

RR02 - ANEXO 12 (LC 341/2012, art. 33)

R\$ 1,00

DESPESA COM SAÚDE (Por Tipo de Rubrica de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (D)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processadas (F)
			Até o Bimestre (E)	% (E/D) x 100	Até o Bimestre (F)	% (F/D) x 100	
DESPESAS CORRENTES	80.000,00	82.000,00	37.860,39	47,33	27.900,39	67,13	0,00
Material e Encargos Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	80.000,00	82.000,00	37.860,39	47,33	27.900,39	67,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invenções Reversíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (2)	80.000,00	82.000,00	37.860,39	47,33	27.900,39	67,13	0,00

DESPESA COM SAÚDE NÃO COMPREENSIVA PARA FINE DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (D)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processadas (F)
			Até o Bimestre (E)	% (E/D) x 100	Até o Bimestre (F)	% (F/D) x 100	
DESPESA COM MATÉRIAIS E MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS, OBRAS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ATIVIDADES COM O FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resumo de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resumo de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Ações e Serviços Não Computados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA FISCAL NÃO PROCESSIONADA EXCETO INCREMENTOS NO EXERCÍCIO DE RESPONSABILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA EMPENHADA COM DISPONIBILIDADE DE CANCELAMENTO DAS RESTOS A PAGAR CONSOLIDADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA EMPENHADA COM RECURSOS VINCULADOS PARCELA DO PRECATORIAL RENOVO QUE NÃO FOI ARRECADADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (2) + (3) + (4)	80.000,00	82.000,00	37.860,39	47,33	27.900,39	67,13	0,00

PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A ANOTAÇÃO DE IMPOSTOS COISAS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEIS (E/D) x 100 = (37.860,39 / 80.000,00) x 100 = 47,33%	0,00
VALOR REPRESENTA A DIFERENÇA ENTRE O VALOR ORÇAMENTÁRIO E O VALOR REALIZADO COM O CRÉDITO ANUAL (E/D) x 100 = (0,00 / 0,00) x 100 = 0,00%	0,00

RR02-Anexo12_2019_2020

Página: 1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		132.426.000,00			
Previsão Atualizada		135.726.000,00			
Receitas Realizadas		60.751.500,51			
Deficit Orçamentário		0,00			
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		132.426.000,00			
Créditos Adicionais		0,00			
Dotação Atualizada		132.426.000,00			
Despesas Empenhadas		88.627.480,74			
Despesas Liquidadas		56.256.861,43			
Despesas Pagas		55.009.200,45			
Superávit Orçamentário		4.494.727,08			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		88.627.480,74			
Despesas Liquidadas		56.256.861,43			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		62.840.275,55			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00			
Resultado Previdenciário (III) = (I) - (II)		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-30.440.412,00(0)	-3.750.844,58	0,01	
Resultado Primário		-30.440.256,00(0)	-3.753.687,26	0,01	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		1.785.688,20	0,00	1.753.072,20	32.616,00
Poder Legislativo		1.785.688,20	0,00	1.753.072,20	32.616,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		11.615.296,23	333.161,65	8.333.094,02	2.949.040,56
Poder Executivo		11.615.296,23	333.161,65	8.333.094,02	2.949.040,56
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		13.400.984,43	333.161,65	10.086.166,22	2.981.656,56

ARREOAnexo14



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.026
Rondonópolis, 10 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de «10% / 25%» das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECETAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito:	0,00	1.000.000,00		
Despesa de Capital Líquida	18.061.223,26	16.338.876,74		
PROJEÇÃO ATUALIZADA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECETTA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde executada com recursos de impostos	37.960,39	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

ARREOAnexo14